DECRETO Nº 1188/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada até a data de 15/04/07, a nomeação efetuada, interinamente, pelo Decreto 1171/PMMA/2.007, da Sra. **DEUSENIR COVOSQUE SHULTZ**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora do Documento de Identidade RG 19.768.579 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 618.568.602-30, residente e domiciliada no Município de Cacoal-RO, Estado de Rondônia,no exercício, com ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E PRÉ-PRIMÁRIO BALÃO MÁGICO.

Art. 2º - A remuneração do referido cargo de confiança será de acordo com o constante na Tabela IV, da Lei 224/PMMA/2.000, cumulada com a remuneração básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros retroagem à 01 de março de 2.007, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 31 de janeiro de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal